

Os abaixo-assignados fazem entre si o seguinte
CONTRACTO:-

O primeiro advogado nos auditorios de S.Paulo, obriga-se por si e seus auxiliares, a defender, em primeira e segunda instancias, na Capital daquelle Estado, os direitos do segundo nas acções de manutenção de posse que, com sua mulher, move contra o dr. Francisco Salles Malta Filho e sua mulher, contra Fausto Cardoso, sua mulher e outros, ~~ao interdito prohibitorio requerido por Fausto Cardoso,~~ nos artigos de opposição por parte de Alfredo Pimenta de Padua e na divisão do Sitio das Mercês e ~~outras acções que appareçam,~~ praticando tudo quanto fôr necessario, e caso obtenha ganho nas causas, promovendo o registro Torrens das terras até sua terminação.

Obriga-se o segundo, a pagar ao primeiro, a titulo de honorarios, na Capital de S.Paulo, a quantia de seiscentos mil reis (600\$000) por mez, em quanto correrem as causas, e a pagar-lhe ainda depois de terminados os seus serviços e posta no Registro Torrens a propriedade mais quinze contos de reis (15:000\$000) bem como obriga-se o fornecer-lhe as quantias necessarias para as despesas. O presente contracto foi lavrado em duplicata, ficando cada parte com um exemplar, ambas assignados pelas partes e duas testemunhas.

*Caso não seja possível por no Registro
Torrens a referida propriedade, ~~dever~~
primeiro abaixo-assignado ficara apegado das
com direito aos referidos quinze contos
de reis.*